



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo especifica.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 59 da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2015, reajuste salarial de 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 abril de 2014 a 31 de março de 2015.

Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.

Art. 3º A despesa com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 24, de 07 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 10 de abril de 2015.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 11 / 04 / 15

Edição Nº 1002

Jornal: Trib. Regional

f. HB